



Número de candidatas ao Senado bate recorde em 2018

Desigualdade, porém, persiste: dos candidatos ao Senado, 290 são homens, o que representa 82,4% dos concorrentes, contra 17,6% de mulheres

Em 2018, o número de mulheres que concorrem a uma vaga no Senado é maior do que nas duas últimas eleições.

Ao todo, 62 candidatas se cadastraram para as 54 cadeiras que vagam no fim do ano. Mas a participação feminina ainda é pequena se comparada ao número de homens na disputa. Uma novidade é a candidatura da primeira mulher transgênero ao cargo de senadora. **3**



Jonas Pereira/Agência Senado - 21/3/2018

Diferença no número de candidatos ao Senado mudou pouco desde 2010, quando 86,8% dos concorrentes a uma vaga eram homens e 13,2%, mulheres

Deficientes internados em casa devem passar a receber benefício **3**

Relatório recomenda rejeição de projeto sobre violência sexual **4**

Proposta fixa que prazos de processos serão contados em dias úteis **2**

Atiradores desportivos podem ter porte de arma assegurado **4**



Daniel Guimarães/Governo de São Paulo

Ação aberta em Juizado Especial Cível, como o de São Paulo, pode ter custas pagas

Quem tem renda poderá ter que pagar custas em juizados especiais

A gratuidade de procedimentos em ações abertas em juizados especiais pode ser restrita a pessoas realmente carentes. Cidadãos com renda mais alta

deverão cobrir despesas por atos praticados por oficial de Justiça em pequenas causas, segundo projeto em análise na Comissão de Justiça. **4**

Fabricante pode ter que alertar sobre riscos do celular à saúde

Projeto em análise obriga fabricantes e importadoras a alertar para os riscos do uso contínuo de telefone celular. A embalagem deverá ter mensagem advertindo que o uso sem moderação prejudica a coluna cervical. **3**



Waldemir Barreto/Agência Senado

Projeto objetiva advertir sobre riscos de problemas de postura e na coluna

Observatório deve fiscalizar desempenho de estatais

A Comissão de Assuntos Econômicos analisa projeto que atribui à Instituição Fiscal Independente a criação de um observatório de estatais e subsidiárias federais. O observatório deverá acompanhar o desempenho das estatais, analisar os dados divulgados por elas e fornecer informações periódicas sobre atividades desenvolvidas e dados operacionais e financeiros. **3**

Doador para capacitação de jovens pode ter desconto em IR

Projeto em análise na Comissão de Assuntos Econômicos beneficia empresas que contribuirão para o treinamento e a capacitação de jovens que vivem em abrigos ou centros de reabilitação com desconto no Imposto de Renda. A intenção é facilitar a absorção desses jovens pelo mercado de trabalho. **4**

Débitos com a União deverão ter vencimento em dez anos

O prazo máximo para o pagamento parcelado de débitos a órgãos e entidades da administração pública federal será de dez anos. É o que estabelece projeto pronto para ser votado na Comissão de Assuntos Econômicos. O objetivo da proposta é evitar a inadimplência e a pressão por novas negociações e parcelamentos. **2**

Presidente do TCU analisa ganhos da Carta de 88

Em entrevista à TV Senado, o presidente do TCU, Raimundo Carreiro, avaliou que a Constituição de 1988 fortaleceu a fiscalização das contas públicas, ampliou os poderes do tribunal e ajudou no combate à corrupção. No programa *Constituição 30 Anos*, que vai ao ar hoje às 20h, ele comenta ainda os bastidores da Constituinte. "O Congresso ficava diariamente lotado", diz. **2**



TV Senado

Ex-servidor do Senado, Carreiro trabalhou na Assembleia Constituinte

Presidente do TCU relata bastidores da Constituinte

Em entrevista sobre os 30 anos da Constituição, Raimundo Carreiro conta que, por falta de prazo, artigos ficaram sem regulamentação, o que ainda gera processos no STF



O PRESIDENTE DO Tribunal de Contas da União (TCU), Raimundo Carreiro, disse em entrevista à TV Senado que a Constituição ampliou os poderes do tribunal, fortaleceu a fiscalização e o controle das contas públicas e o combate à corrupção.

Antes de ser escolhido ministro do TCU, Carreiro trabalhou como servidor do Senado por 39 anos, dos quais 12 como secretário-geral da Mesa. Na Assembleia Nacional Constituinte, trabalhou na elaboração da ata das reuniões, momentos que ele relembrou no programa *Constituição 30 Anos*.

Carreiro conta que a Cons-



Carreiro afirma que Constituição de 88 ampliou poderes do TCU e fortaleceu a fiscalização das contas públicas

tituinte era um compromisso da aliança democrática que elegeu Tancredo Neves, mobilizou o Brasil inteiro e lotou os corredores do Congresso: “Era uma feira, diariamente lotado”. Foi o período mais intenso de

trabalho no Congresso, segundo ele, que também trabalhou como escrivão substituto no impeachment do presidente Collor, em 1992.

O presidente do TCU relata momentos de tensão durante o

processo constitucional, como o manifesto de 319 constituintes contra o regimento da Assembleia, origem do termo “centrão”, até hoje utilizado pela imprensa.

— Houve agressões dentro

da própria Comissão de Sistematização e o presidente da Assembleia, Ulysses Guimarães, teve que montar um sistema de segurança para proteger os constituintes — conta.

Segundo Carreiro, nenhum calendário foi cumprido e a solução que Ulisses achou para resolver impasses foi deixar para uma legislação ordinária ou complementar. Ele explica que a consequência é que até hoje 119 artigos ainda não foram regulamentados, o que aumenta a judicialização.

— Isso se tornou uma rotina, questões que deveriam ser resolvidas na negociação política vão parar no Supremo — aponta.

Constituição 30 Anos

- hoje, às 20h; amanhã, às 15h
- disponível também no YouTube da TV Senado

Proposta define limite de 10 anos para quitação de débitos com órgãos da União

O prazo máximo para o pagamento parcelado de débitos a órgãos e entidades da administração pública federal será de dez anos. É o que estabelece projeto de Raimundo Lira (MDB-PB) pronto para ser votado na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). O PLS 299/2017 é relatado por Roberto Requião (MDB-PR), que apresentou voto favorável à proposta.

De acordo com o texto, será observado o intervalo mínimo de dez anos entre as operações de parcelamentos especiais e de passivos em órgãos e entidades da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional. A proposição altera a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 2000) e o Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 1966).

Ao justificar o projeto, Raimundo Lira argumenta que o parcelamento por meio de Programas de Recuperação Fiscal (Refis) tornou-se prática recorrente, cuja eficácia é pouca ou praticamente inexpressiva para a recuperação dos créditos da União. Segundo Lira, a inadimplência situa-se acima de 90% nos diversos refis editados nos anos 2000 e a consequência dos parcelamentos especiais seria a pressão constante dos devedores por

novas benesses. Daí a necessidade de se restringir a concessão desse tipo de parcelamento, defende.

Roberto Requião, por sua vez, destaca que, desde a instituição do Refis, por meio da Lei 9.964, de 2000, já foram criados por volta de 30 programas de parcelamento especiais, praticamente dois programas de quitação de passivos com a União por ano. Na prática, o que era para ser um instrumento excepcional, apenas para a travessia de grave crise econômica, tornou-se algo corriqueiro, com impacto adverso sobre o comportamento dos devedores e a arrecadação, observa o relator.

Só no Brasil

Atualmente não há como obrigar o contribuinte a cumprir o parcelamento especial vigente, dada a alta probabilidade de que uma renegociação esteja a caminho, explica Requião. Ele afirma ainda que a concessão de parcelamentos especiais é uma particularidade nacional, que não encontra paralelo em boa parte dos países-membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em que o parcelamento de débitos tributários possui prazo máximo de duração de 12 ou de 24 meses.

Contagem de prazo de processos poderá ser considerada apenas em dias úteis

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) está pronta para votar, em decisão final, projeto de lei do senador Airton Sandoval (MDB-SP) que estabelece a contagem de prazos de processos administrativos federais apenas em dias úteis. A proposta recebeu parecer favorável da relatora, Marta Suplicy (MDB-SP).

O PLS 35/2018 reforça norma estabelecida pelo Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 2015). A suspensão dessa contabilização entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro ou por motivo de força maior devidamente comprovado também está no texto. Se houver feriado local no curso da contagem, a parte interessada terá que comprovar o fato e fazer o registro no ato de protocolo de manifestação, defesa ou interposição de recurso.

Segundo Airton Sandoval, o projeto foi sugestão da Associação dos Advogados de São Paulo. Na avaliação do senador, a mudança se faz necessária porque tribunais têm ignorado a contagem de prazos processuais estabelecida no Código Civil.

Ao defender a aprovação do projeto, Marta considerou “inegável” a conveniência e a oportunidade do texto.

“A proposição traz para o processo

administrativo federal sistemática de contagem de prazo idêntica à prevista no novo Código de Processo Civil, o que reduz a insegurança jurídica e promove desejável uniformização”, reconheceu a relatora no parecer.

Recesso forense

Pela Lei Orgânica da Justiça Federal (Lei 5.010, de 1966), já é recesso forense o período entre 20 de dezembro e 6 de janeiro. De acordo com o Código Civil, nesse período não podem ser praticados atos processuais, exceto por casos de tutela de urgência ou citações, intimações e penhoras. Também não são suspensos, entre outros casos, os processos de nomeação ou remoção de tutor e curador, ações de alimentos e procedimentos de jurisdição voluntária e necessários à conservação de direitos, quando puderem ser prejudicados pelo adiamento.

Marta apresentou três emendas ao texto. Duas fazem ajustes de redação e a terceira determina a vigência imediata da lei que resultar da aprovação da proposta.

Depois de passar pela CCJ, o projeto só vai ser votado pelo Plenário do Senado se houver recurso nesse sentido de um décimo dos senadores.

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente: Eunício Oliveira
Primeiro-vice-presidente: Cássio Cunha Lima
Segundo-vice-presidente: João Alberto Souza
Primeiro-secretário: José Pimentel
Segundo-secretário: Gladson Cameli
Terceiro-secretário: Antonio Carlos Valadares
Quarto-secretário: Zeze Perrella
Suplentes de secretário: Eduardo Amorim, Sérgio Petecão, Davi Alcolumbre e Cidinho Santos

Secretário-geral da Mesa: Luiz Fernando Bandeira
Diretora-geral: Ilana Trombka

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretora: Angela Brandão
Coordenadora-geral: Ana Lucia Romero Novelli
Diretora de Jornalismo: Ester Monteiro

SECRETARIA AGÊNCIA E JORNAL DO SENADO

Diretor: Flávio Faria
Coordenador-geral: Sílvio Burlé
Coordenação de Cobertura: Paola Lima
Serviço de Reportagem: Sheyla Assunção
Serviço de Fotografia: Leonardo Sá
Serviço de Arte: Bruno Bazílio

Jornal do Senado

Editor-chefe: Marcio Maturana

Edição e revisão: Fernanda Vidigal, Joseana Paganine, Juliana Steck, Maurício Müller e Pedro Pincer

Diagramação: Beto Alvim, Claudio Portella e Ronaldo Alves

Tratamento de imagem: Afonso Celso F. A. Oliveira e Roberto Suguino

Circulação e atendimento ao leitor: (61) 3303-3333

O noticiário do **Jornal do Senado** é elaborado pela equipe de jornalistas da Agência Senado, do **Jornal do Senado**, da Rádio Senado e da TV Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

Instituição Fiscal poderá ter um observatório das estatais federais

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) já pode votar o projeto que atribui à Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado a criação de um observatório de estatais e subsidiárias federais, sejam empresas públicas ou sociedades de economia mista.

O projeto de resolução do Senado (PRS 1/2018) determina que o observatório deverá acompanhar o desempenho das estatais, analisar os dados divulgados por elas por força da Lei das Estatais (Lei 13.303, de 2016) e fornecer informações periódicas sobre atividades desenvolvidas, estruturas de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, governança corporativa, remuneração da administração e dados operacionais e financeiros das atividades. A proposta obriga as estatais a divulgar anualmente uma carta de governança corporativa, “em linguagem clara e direta”, e relatório integrado ou de sustentabilidade.

Na justificativa, o autor, Roberto Muniz (PP-BA), afirma que a Lei das Estatais provocou avanço na transparência dessas entidades ao exigir divulgação periódica de infor-

mações sobre suas atividades. Entretanto, afirma, não existe um responsável por avaliar esses dados.

“Acreditamos que a IFI poderá cumprir essa função, trazendo para o Senado suas análises e divulgando para toda a sociedade uma avaliação isenta a respeito do papel que é desempenhado, continuamente, pelas empresas estatais. A medida deve enriquecer o debate quanto à função social e econômica de cada empresa pública e de cada sociedade de economia mista federal, promovendo, de forma permanente, um escrutínio sobre o atendimento ao interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional que tenha justificado sua criação”, resume Muniz, no projeto.

O PRS 1/2018 foi relatado pelo senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE). Para ele, a proposta aperfeiçoa a IFI, trazendo novo foco ao seu trabalho. A instituição foi criada em 2016 para analisar indicadores, calcular o impacto de eventos fiscais e projetar a evolução de variáveis determinantes para o equilíbrio de longo prazo das contas do setor público.

Proposta concede benefício a deficientes internados em casa

Pessoa com deficiência que estiver em tratamento médico em regime de internação domiciliar poderá receber o Benefício de Prestação Continuada (BPC). É o que prevê projeto de lei do senador Romário (Pode-RJ) pronto para a pauta da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Pelo PLS 264/2017, o benefício será concedido desde que a renda familiar não ultrapasse o valor de R\$ 5.531,31, o valor máximo de benefício pago pelo INSS.

O projeto altera a Lei 8.742, de 1993, para estender o BPC às pessoas com deficiência que recebem tratamento médico internadas na própria casa, mesmo que a renda familiar per capita supere o limite legal. Pela lei, o BPC é destinado a atender pessoas com deficiência e idosos com mais de 65 anos. O critério para receber o benefício é a renda familiar per capita, que deve ser inferior a ¼ do salário mínimo.

“Nem sempre a pobreza pode ser medida por um critério objetivo tão inflexível. É o caso, por exemplo, de algumas famílias de pessoas com deficiência que necessitam de tratamento médico em regime de internação

domiciliar, cuja renda é acima daquela legalmente prevista para ensejar o recebimento do BPC. Mas a família não deixa de se encontrar em situação de vulnerabilidade grave”, ressalta Romário na justificativa da proposta.

O senador também destacou os elevados gastos com a internação domiciliar que, em geral, requer tratamentos de alto custo com medicamentos, suplementos alimentares e insumos nem sempre fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de maneira apropriada.

“Nesses casos, para não deixarem de propiciar o melhor tratamento disponível a seus parentes, muitas famílias privam-se dos recursos financeiros necessários para custear outras importantes despesas”, observa.

O texto será analisado exclusivamente pela CAE e tem voto favorável do relator, Sérgio Petecão (PSD-AC).

“Não é incomum que a lei, lá nas alturas abstratas de sua formulação, não se aperceba do sofrimento real e concreto de tantas pessoas que não se enquadram em seus termos. Cabe ao legislador corrigir tais imperfeições”, afirmou Petecão em seu parecer.



Mari Nogueira/Agência Senado

Apesar do crescimento, a representatividade feminina é pequena e não corresponde à quantidade de eleitoras

Eleições 2018 têm recorde de candidatas ao Senado

Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral, 62 mulheres se cadastraram para tentar ocupar as 54 cadeiras em disputa em outubro. Número ainda é baixo se comparado ao de homens candidatos

O NÚMERO DE mulheres que concorrem a uma vaga no Senado em 2018 é maior do que nas duas últimas eleições.

Ao todo, 62 candidatas se cadastraram para tentar ocupar as 54 cadeiras em disputa em outubro, conforme dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Em 2014, quando a renovação foi de um terço das 81 vagas, e em 2010, quando também estavam em disputa 54 lugares no Senado, o número de candidatas mulheres se manteve praticamente estável: em 2010, foram 36 candidatas registradas e, há quatro anos, 35 concorreram.

Uma novidade nas eleições de 2018 é a candidatura da primeira mulher transgênero ao cargo de senadora: Duda Salabert concorre a uma das duas vagas ao Senado por Minas Gerais. Em março, o TSE autorizou candidatos transgêneros a usar o nome social nas urnas e a mudar sua identidade de gênero no Cadastro Eleitoral.

Apesar do crescimento do número de mulheres, a participação feminina ainda é pequena se comparada ao número de homens que concorrem ao Senado. No total, 352 candidatos buscam

assento na Casa. Desses, 290 são homens, o que representa 82,4% das candidaturas, contra 17,6% do gênero feminino. A proporção mudou pouco desde 2010, quando 86,8% dos candidatos eram homens e 13,2%, mulheres.

Para os cargos majoritários — presidente, governadores e senadores — não se aplica a exigência do mínimo de 30% de candidatos de cada gênero, como determinado pela Lei das Eleições (9.504, de 1997) para cargos proporcionais.

As informações foram coletadas pelo TSE na terça-feira. O prazo para registro de candidaturas terminou no dia 15 e elas aguardam autorização, podendo vir a ser impugnadas. A Justiça Eleitoral tem até 17 de setembro para analisar e julgar eventuais recursos, o que pode alterar as estatísticas desta reportagem.

Candidaturas registradas

ANO	VAGAS	CANDIDATOS	MULHERES	HOMENS
2010	54	272	36	236
2014	27	185	35	150
2018	54	352	62	290

Projeto obriga empresa a avisar sobre riscos do celular

Os especialistas têm relatado número crescente de problemas causados pelo uso excessivo do aparelho de telefone celular, como dores nos braços, no ombro e na cabeça, problemas de postura e na coluna e hérnias, ressaltou Otto Alencar (PSD-BA). O senador apresentou um projeto (PLS 55/2018) que obriga os fabricantes e as importadoras a advertirem para os riscos relacionados ao uso contínuo de telefones portáteis do tipo smartphone.

Otto observa que é cada vez mais comum os casos em consultórios de dores na cabeça ligadas a tensões na nuca e no pescoço causadas pelo tempo inclinado em uma posição indevida para visualizar a tela do celular.

“De acordo com pesquisas,

os brasileiros utilizam smartphones durante três horas por dia, em média. Entre os mais jovens, a média é de quatro horas diárias. Esse uso excessivo, associado à má postura, tem provocado aumento nos casos de lesões na coluna cervical”, informou ao justificar a proposta.

Postura

O senador explica que a inclinação da cabeça para a frente, postura tipicamente observada durante a utilização dos telefones, eleva a pressão sobre as vértebras cervicais. O esforço resultante sobre a coluna pode equivaler a um peso de até 30 quilos.

A repetição constante e prolongada dessa posição provoca o desgaste das vértebras e pode levar à compressão de

nervos ou ao surgimento de hérnias de disco.

Conforme o projeto, os rótulos das embalagens dos telefones portáteis tipo smartphone comercializados no mercado nacional conterão advertência.

Moderação

Os seguintes termos: “Use com moderação. O uso excessivo prejudica a coluna cervical” deverão ser impressos de forma legível, ostensivamente destacada, ocupando 10% da área da face frontal da embalagem.

O projeto está na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor e tem o senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) como relator. Ele ainda não apresentou seu voto.

Pequenas causas: custas poderão ser cobradas

Proposta em análise obriga os cidadãos com renda mais alta a arcar com o custo das diligências feitas por oficiais de Justiça em ações impetradas nos juizados especiais

CIDADÃOS COM RENDA mais alta poderão ser obrigados a cobrir despesas com oficiais de Justiça em ações abertas nos juizados especiais. A gratuidade ficaria restrita àqueles realmente carentes. A mudança está pronta para ser votada em decisão final pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) por meio do PLS 227/2018, de Hélio José (Pros-DF).

A proposta recebeu parecer favorável e uma emenda de redação do relator, Wellington Fagundes (PR-MT). Pelo texto, que altera a Lei dos Juizados Especiais (Lei 9.099, de 1995), a parte interessada na diligência teria de antecipar o valor das custas, a menos que seja beneficiária da gratuidade.

“A Lei dos Juizados Especiais, no afã de tornar o mais amplo possível o acesso ao Judiciário — ao menos no que tange às pequenas causas —, acabou por gerar uma situação de extrema iniquidade, levan-



Juizados especiais de São Paulo realizaram Semana Nacional da Conciliação para evitar acúmulo de processos

Waldemir Barreto/Agência Senado

Grande, Florianópolis, São Luís e São Paulo), em causas que dizem respeito às relações de consumo, e constatou que desempregados e empregados domésticos são minoria como parte nessas ações. Os cidadãos que mais recorrem aos juizados especiais são trabalhadores com ocupações de nível superior, servidores públicos e aposentados.

Parecer

“Portanto, cremos mais razoável o cenário em que pessoas com condições para pagar custas e despesas processuais simplesmente o façam, subsidiando, dessa forma, aqueles mais pobres, que, se o fizessem, de fato teriam de enfrentar repercussões em seu próprio sustento ou no de sua família”, concluiu o relator.

Se aprovado e não houver recurso para votação pelo Plenário, o PLS 227/2018 será examinado em seguida pela Câmara dos Deputados.

do a que os oficiais de Justiça sejam obrigados a arcar, com seus próprios vencimentos, com as despesas relativas às diligências que têm de cumprir em decorrência de mandados expedidos por esses juizados”, observou Hélio José na justificação do projeto.

O questionamento sobre

essa isenção geral do pagamento de custas, taxas e despesas nos juizados especiais foi endossado pelo relator.

Para Wellington, essa possibilidade torna o sistema ineficiente, pois impõe um custo geral para a sociedade, que tende a beneficiar, proporcionalmente, mais os ricos do

que os pobres.

Ele citou resultado da pesquisa Perfil do Acesso à Justiça nos Juizados Especiais Cíveis, publicada em 2015 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O levantamento traçou o perfil de demandantes dos juizados em cinco capitais brasileiras (Belém, Campo

Projeto incentiva capacitação de jovens de abrigos e centros de reabilitação

Empresas que contribuírem para o treinamento e capacitação de jovens que vivem em abrigos ou centros de reabilitação podem ser beneficiadas com desconto no Imposto de Renda devido. O incentivo está previsto no PLS 305/2012, pronto para votação na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). A intenção é facilitar a absorção desses jovens pelo mercado de trabalho.

O texto, do ex-senador Gim Argello, prevê um limite de 5% do imposto devido para as deduções e define uma série de regras para a capacitação dos jovens, como duração entre três a 18 meses e carga horária semanal entre 2 e 20 horas, além de controle de frequência, avaliação de aprendizagem e acompanhamento

de profissionais credenciados pelo poder público.

O treinamento poderá ser feito em escolas vinculadas a serviços nacionais de aprendizagem, como o Senai e o Senac, desde que os custos com matrícula, mensalidades, transporte e material didático sejam cobertos pela empresa.

Apoio

Na justificação, Gim argumenta que o jovem precisa estar capacitado para obter e manter o emprego. Para ele, aqueles que não podem contar com suporte familiar para conquistar um emprego necessitam do apoio do poder público. Para o ex-senador, esse é exatamente o caso dos jovens residentes em abrigos e dos que se encontram in-

ternados em instituições de reabilitação.

“O cidadão que consegue o seu emprego e que tem capacitação para mantê-lo deixa de ser um problema social e passa a contribuir para a economia, para a sociedade e para o Estado”, afirmou o autor.

O projeto também prevê que a remuneração ao aprendiz deve ser proporcional ao salário mínimo, de acordo com a carga horária, e exige frequência de, no mínimo, 75% das aulas, sob pena de o desempenho ser considerado insuficiente, o que desligará o jovem do programa e o impedirá de participar de outro pelo prazo de seis meses.

O relator, Garibaldi Alves Filho (MDB-RN), sugere a aprovação do projeto com

algumas emendas: ele lembra que, apesar de o texto não aumentar despesas, é preciso considerar a renúncia de receitas, já que deve haver déficits primários elevados nos próximos anos.

Para reduzir esse impacto, Garibaldi propõe o limite de 4% para as deduções, em vez dos 5% inicialmente previstos. Esse limite compreenderia todas as doações, como as destinadas à produção cultural e educativa não comercial e às obras audiovisuais brasileiras independentes.

Além disso, o relator propõe incluir no texto a exigência de que a empresa beneficiária do incentivo fiscal apure o imposto com base no lucro real, para permitir que o Fisco confira a destinação das despesas

incentivadas.

Outra mudança proposta é a limitação da vigência do incentivo fiscal a cinco anos, de 2019 a 2023.

Em seu parecer, Garibaldi também acatou emenda aprovada na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que eliminou a possibilidade de isenção das contribuições para o INSS relativas à remuneração do jovem empregado durante os 12 primeiros meses, conforme previa o projeto original.

Tramitação

O texto já foi analisado pela Comissão de Educação (CE) e pela CAS. Se for aprovado na CAE e não houver recurso para análise do plenário, o texto segue para a Câmara dos Deputados.

Punição por violência sexual contra criança deve ter proposta rejeitada

Projeto de lei em análise no Senado pretende inserir no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) dispositivo para enquadrar e punir a prática de violência sexual contra crianças e adolescentes. A proposta (PLS 420/2011), de Eduardo Amorim (PSDB-SE), já foi rejeitada pela Comissão de Direitos Humanos (CDH) e poderá ter o mesmo resultado na Comissão de Constituição (CCJ), onde o projeto aguarda votação final.

O relator na CCJ, Magno Malta (PR-ES), deu parecer

contrário ao texto, argumentando que o Código Penal já determina punição mais dura do que a prevista no PLS para esse crime. O PLS estabelece pena de 4 a 10 anos de reclusão, mais multa. Malta observa que, pelo Código Penal, a punição pode ir de 8 a 15 anos de reclusão.

O relator diz ainda que o projeto de Amorim acabaria favorecendo os criminosos já condenados por violência sexual contra crianças e adolescentes, dada a inserção de penas mais brandas no ECA.

Comissão analisa porte para atirador desportivo

Uma reivindicação antiga dos praticantes de tiro esportivo pode ser atendida pelo PLS 87/2017, de Dalirio Beber (PSDB-SC). A proposta altera o Estatuto do Desarmamento para assegurar aos atiradores desportivos o direito de portar armas com munição no trajeto para os locais de treinamento ou competição. O projeto aguarda relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Dalirio lembra que os atletas do tiro esportivo vêm sendo vítimas do que considera o confuso conjunto de normas sobre armas de fogo no Brasil, já que podem ser até mesmo

submetidos a processo criminal por conta de divergências interpretativas da legislação.

“É uma situação que, aliada a ideologias que pregam o completo banimento das armas de fogo, acaba por criminalizar a prática do esporte”, afirmou o senador na justificação do projeto.

Insegurança

Dalirio citou o caso de um atirador que foi preso e processado após abordado por policiais quando retornava do clube de tiro, portando arma e munição devidamente registradas. O parlamentar lembrou

ainda que o Exército autorizou o porte municiado de uma das armas do atirador desportivo no trajeto entre os locais de guarda e de treinamento ou competição.

“É preciso adotar medidas legislativas com o escopo de pôr termo, em caráter definitivo, à insegurança jurídica existente quanto ao porte de trânsito dos atiradores desportivos”, explicou o senador.

Se for aprovado pela CCJ sem recurso para apreciação em Plenário, o PLS 87/2017 seguirá diretamente para apreciação da Câmara dos Deputados.